



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 22 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1202/E925/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 28 de Novembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Novembro de 2024:

Os serviços públicos do Governo da RAEM têm vindo a realizar a verificação das qualificações académicas, necessária para os seus trabalhos, em conformidade com os mecanismos estabelecidos. Actualmente, a Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados (adiante designada por CDQQ) avalia globalmente as qualificações profissionais e competências dos candidatos aos Programas de Captação de Quadros Qualificados, sendo a verificação das habilitações académicas uma parte desta avaliação e, relativamente aos documentos comprovativos de habilitações académicas dos graus académicos conferidos por instituições de ensino superior do Interior da China, a respectiva verificação é efectuada através do *website* oficial “*China Higher Education Student Information (China Credentials Verification)*” do Ministério da Educação da República Popular da China. Em caso de dúvida sobre as habilitações académicas ou outros documentos comprovativos do candidato, a CDQQ, de acordo com as qualificações profissionais e antecedentes do candidato, exige ao mesmo a apresentação de mais documentos comprovativos. Caso se verifique a existência de falsas declarações, o caso é encaminhado para os serviços competentes para efeitos de verificação e investigação.

A fim de reforçar a coordenação junto das instituições de ensino superior de Macau na admissão de estudantes, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (doravante designada por DSEDJ) publicou, junto daquelas, orientações sobre o reforço dos trabalhos de admissão de estudantes, que incluem conteúdos relativos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

à verificação de habilitações académicas e coordena, através da realização de reuniões do grupo especializado do ensino superior e de dirigentes das instituições de ensino superior, bem como da realização de sessões de intercâmbio sobre a verificação de habilitações académicas, entre outras medidas, as instituições para realizarem uma verificação mais rigorosa das habilitações académicas dos estudantes. Actualmente, as instituições desenvolvem, plenamente, de acordo com as respectivas orientações, os respectivos trabalhos e procedem à verificação das habilitações académicas, através de meios directos, junto das instituições emissoras. Além disso, a DSEDJ e as instituições de ensino superior de Macau também irão colaborar, com os serviços competentes na execução da lei, nos trabalhos de investigação e, caso as instituições identifiquem qualquer admissão de candidato realizada por meios ilegais e com dados falsos, a mesma, bem como a respectiva matrícula ou o grau académico obtido, será anulada, sendo imputada ao candidato a respectiva responsabilidade legal exigida pela respectiva instituição, se tal for comprovado. Por outro lado, as instituições de ensino superior de Macau, quando desenvolvem os trabalhos de promoção de admissão de estudantes no exterior, recordam aos candidatos, por diversas vias, que não encarregam nenhuma instituição intermediária ou indivíduo de tratar dos trabalhos de admissão e de matrícula, devendo os interessados tratar, directamente, das formalidades de inscrição, com a respectiva instituição.

Além disso, para facilitar a consulta de informações relativas aos documentos comprovativos das habilitações académicas, emitidos pelas instituições de ensino superior de Macau, por parte de instituições e serviços departamentais que delas necessitem, três instituições de ensino superior públicas de Macau criaram um sistema externo de consulta por terceiros e vão continuar a otimizar os respectivos serviços. As outras instituições de ensino superior também dispõem de meios que permitem a consulta de informações relativas a habilitações académicas por parte de outras entidades e serviços que delas necessitem.

Por sua vez, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (doravante designada por SAFP) indicou que, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 26/2003



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

(Regulamenta a verificação de habilitações académicas), compete ao júri de concurso verificar as habilitações académicas dos níveis de ensino primário, secundário e superior para efeitos de ingresso nas entidades e serviços públicos, podendo o júri solicitar parecer à DSEDJ caso seja necessário. Face ao exposto, quando os SAEP realizarem concursos de avaliação de competências integradas, o júri procede à verificação das habilitações académicas de acordo com as disposições acima referidas e, caso seja necessário, pode solicitar o devido parecer à DSEDJ, e por último, emite, para os diversos serviços públicos, as “Instruções para os concursos de avaliação de competências profissionais ou funcionais”, onde constam os respectivos procedimentos legais.

Aos 17 de Dezembro de 2024.

O Director,  
Kong Chi Meng